



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 42/2022**

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **25/10/2022**

UNIDADE: **COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **PAULO LIMA DE SANTANA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR: **ALEXANDRO SAMPAIO SANTANA**

**1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

<b>1.1 Data do ingresso na carreira</b>	05/08/1986
<b>1.2 Data de designação no Centro de Apoio/unidade</b>	18/12/2020
<b>1.3 Atribuições</b>	Órgão que articula as atividades das Promotorias de Justiça e dos Centros de Apoio Operacionais na defesa e proteção do patrimônio público e social, do consumidor, do meio ambiente, bem como das fundações, das pessoas portadoras de deficiência, do idoso, da criança e do adolescente e de outros interesses difusos e coletivos.
<b>1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral</b>	Sim ( ) Não ( X )
<b>1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses</b>	Sim ( X ) Não ( ) Em que unidade? 7ª Procuradoria de Justiça Qual o período/dias da semana? Todos os dias.
<b>1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses</b>	Sim ( ) Qual? _____ Não ( X )
<b>1.7 Reside na Unidade de lotação</b>	Sim ( X ) Não ( )
<b>1.8 Endereço Residencial</b>	Rua Celso Oliva, 250 – Cond. Poema, Bl. A Ap.802 – Treze de Julho – 49020-090 – Aracaju/SE
<b>1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	Sim ( ) Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não ( X )
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não ( X )
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamentos no último ano</b>	Período de férias do último ano: não usufruídas. Período de outros afastamentos do último ano: não se aplica.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**2) DADOS DO CAOP/UNIDADE**

<b>2.1 Servidores</b>	Nome: Aline Barboza Alcântara de Carvalho Leite Cargo: Técnica do Ministério Público – Coordenadora de Acompanhamento de Atividades Extrajudiciais;  Nome: Artur Pereira dos Reis Barbosa Cargo: Técnico do Ministério Público – Assessor da Coordenadoria Geral Obs. encontra-se usufruindo licença-prêmio  Nome: Pierre Vieira de Carvalho Cargo: Comissionado – Assessor Operacional  Nome: Rosa Maria Fraga Santos Cargo: Comissionada – Assessora da Coordenadoria Geral
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	( X ) Satisfatória ( ) Insuficiente
<b>2.3 As instalações do CAOp/Unidade são adequadas e satisfatórias?</b>	( X ) Sim ( ) Não
<b>2.4 Horário de Funcionamento do CAOP/Unidade</b>	07:00 as 14:00
<b>2.5 Dias/Horário de atendimento ao público</b>	Todos os dias
<b>2.6 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	3 a 4
<b>2.7 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)</b>	( X ) Sim ( ) Não
<b>2.8 A internet está funcionando a contento</b>	( X ) Sim ( ) Não Observações:
<b>2.9 Livros/Pastas (eletrônicas) existentes no CAOP/UNIDADE</b>	(x) Ofícios expedidos (pasta eletrônica) (x) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria Geral de Justiça, Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral (pasta eletrônica) ( ) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados ( ) Controle de atendimento ao público ( ) TAC's homologados ( ) Guias do Sistema Arquimedes ( ) Autos de Prisão em Flagrante



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	( ) Peças Processuais elaboradas na Promotoria ( ) Eleitoral (x) Livro de carga/protocolo – cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP E CNMP ( ) Idepol ( ) CITT ( ) Visitas a entidades de acolhimento ( ) Visitas a Presídios ( ) Visitas a unidades socioeducativas ( ) Disque-100 ( ) Outros. Especificar:
<b>2.10 O atendimento interno aos membros é realizado por intermédio de quais meios?</b>	( x ) presencial ( x ) telefone ( x ) e-mail institucional e <i>Whatsapp</i>
<b>2.11 Equipamentos existentes no CAOP/Unidade</b>	(07) quantidade de computadores ( 02 ) quantidade de impressoras ( 02 ) quantidade de <i>scanners</i> ( 0 ) quantidade de fax outros equipamentos. Especificar:
<b>2.12 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	Arquimedes: Sim ( ) Não ( X ) Proej: Sim ( ) Não ( X ) CITT: Sim ( ) Não ( X ) IDEPOL: Sim ( ) Não ( X ) MP-Mobile: Sim ( ) Não ( X ) Disque-100: Sim ( ) Não ( X ) Unidades de Acolhimento: Sim ( ) Não ( X ) Unidades Socioeducativas : Sim ( ) Não ( X ) Delegacias de Polícia: Sim ( ) Não ( X )
<b>2.12 A unidade, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	( X ) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição
<b>2.14 A unidade, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”<sup>1</sup></b>	( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**A Corregedoria Geral orienta que, na eventualidade da Unidade realizar atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade), registre este atendimento em arquivo próprio (livro de atendimento/pasta/arquivo virtual).**

### **3) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS**

O Coordenador Geral prestou as seguintes informações:

<sup>1</sup> Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Coordenador Geral participou da Reunião Nacional de Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPJ), em 23 de março de 2022, na cidade de Fortaleza/CE.

#### 4) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

<b>4.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?</b>	<input type="checkbox"/> Sim
	<input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>4.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b>	
<b>4.3) Observações gerais/Justificativa</b>	
<p>As atividades da Coordenadoria Geral são sempre adotadas com o fim último de facilitar a atuação dos Membros Ministeriais em seus diversos campos de atuação. Nesse diapasão, esta Unidade Ministerial:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Ações voltadas à implementação (implantado no dia 14/07/2022 – versão 1.0) do SISTEMA VIPE, em conjunto com a Diretoria de Tecnologia de Informação – DTI e a Divisão de Planejamento Estratégico;</li><li>– Atuação junto à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando sugestão de alteração da Resolução nº 007/2011, especificamente do seu art. 17, inciso XIV, em razão da demanda apresentada pelos Centros de Apoio Operacional, para que fosse adotado o fluxo de encaminhamento das Reclamações, passando a serem remetidas à Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe, órgão ministerial que possui as atribuições necessárias para realizar o efetivo controle do processamento de tais expedientes, culminando com a aprovação da Resolução nº 004/2021-CPJ;</li><li>– A Coordenadoria Geral propôs à Comissão de Assuntos Institucionais a criação do Regimento Interno dos CAOP's, culminando na aprovação da Resolução nº 006/2021-CPJ, que imprime eficiência na gestão e na condução das atividades desenvolvidas pelos Centro de Apoio Operacionais;</li><li>– Por iniciativa deste Órgão Ministerial houve a aprovação da Resolução nº 016/2021-CPJ, que alterou o inciso VI do art. 34, da Resolução nº 008/2015 – CPJ, de 28 de maio de 2015, admitindo-se nos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), em casos excepcionais e devidamente fundamentados, a previsão de que a cominação de multa seja fixada judicialmente, se necessária à execução do compromisso;</li><li>– Iniciando o de 2022, por provocação desta Coordenadoria Geral, o Egrégio Colégio de Procuradores aprovou a RESOLUÇÃO nº 005/2022-CPJ, que alterou o Art. 52-A da Resolução nº 008/2015, disciplinando a SUSPENSÃO DOS PRAZOS das Notícias de Fato, dos Procedimentos Preparatórios de Inquérito Civil, dos Inquéritos Cíveis e Procedimentos Administrativos, que passaram a ser suspensos durante o período compreendido de 20 de dezembro a 20 de janeiro, acompanhando redação do Código de Processo Civil;</li><li>– Tendo em vista a elevada quantidade de solicitações, pela sociedade civil, de certidões concernentes a existência ou não de procedimentos administrativos em trâmite neste <i>parquet</i>, a Coordenadoria Geral encaminhou MINUTA DE RESOLUÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça com a finalidade de inaugurar a discussão sobre a regulamentação da expedição de CERTIDÃO (NEGATIVA OU POSITIVA) relativa aos Procedimentos Extrajudiciais em tramitação no Ministério Público do Estado de Sergipe. Tal medida também tem por finalidade solucionar os questionamentos que chegam à Coordenadoria Geral acerca do prazo de validade e da comprovação de certificação digital das Certidões emitidas pelo MP/SE, aumentando a segurança jurídica na emissão de tais documentos. Em consequência, foi aprovada a RESOLUÇÃO nº 015/2022 – CPJ, regulamentando toda a questão;</li></ul>	

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

– Por fim, é válido mencionar que A Coordenadoria Geral, como órgão que articula as atividades das Promotorias de Justiça e dos Centros de Apoio Operacionais, encaminhou expedientes à Procuradoria-Geral de Justiça com sugestões no sentido de propor à Comissão de Assuntos Institucionais alteração normativa do teor das RESOLUÇÕES nº 022/2020, nº 024/2020 e nº 025/2020, oriundas do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, visando aprimorar e adequar as novas redações à evolução natural da Plataforma do Programa VIPE (Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico);

– Agendamento com a Divisão de Serviço Social e Técnica para o acompanhamento aos Membros Ministeriais nas visitas aos Abrigos, Creas e Instituições de Longa Permanência para Idosos. QUANTOS AGENDAMENTOS 94 (NOVENTA E QUATRO);

– Promoção de melhorias no Sistema PROEJ – Foi implementada a inclusão do movimento "Juízo de Retratação" possibilitando, após a decisão do Arquivamento, com a juntada de interposição de Recurso, o Promotor de Justiça reconsiderar a sua decisão por meio de Retratação;

**5.4) Outras atividades promovidas pela Unidade**

– Implantação do sistema “**Banco de Peças**”, disponibilizando filtros diversos para consultas, com possibilidade de acesso a quaisquer tipos de documentos – documentos editáveis (.odt e .doc), pdf, apresentações, áudio, vídeos e diversos outros);

– **Projeto “Coordenadoria em Ação**”, realizado nos meses de Setembro a Novembro de 2021, em conjunto com os Centros de Apoio, auxiliando os Promotores de Justiça, através da elaboração de minutas de arquivamentos, despachos, entre outras, na conclusão de procedimentos ministeriais que estejam em andamento a mais de 5 (cinco) anos;

– A Coordenadoria fez parte do **REPLANEJE**, por meio de diversas reuniões com a Diretoria de Planejamento, com os Diretores de Caops, buscando viabilizar a elaboração do novo Planejamento Estratégia no tocante aos seus indicadores e metas para o período de 2022 a 2031;

**6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO**

<b>Procedimentos em que o(a) Procurador(a) correicionado(a) atua(ou) como membro designado</b>	<b>Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)</b>
-	-

O Coordenador Geral informou:

Participação na comissão de desenvolvimento do novo sistema de gerenciamento de procedimentos extrajudiciais – MpeXTRA.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## **7) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL**

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
<b>7.1 Exercício da função pedagógica da cidadania<sup>2</sup></b>	( ) Sim (x) Não	
<b>7.2 Realização periódica de audiências públicas<sup>3</sup></b>	( ) Sim (x) Não	
<b>7.3 Combater as causas que geram desigualdades<sup>4</sup></b>	( ) Sim (x) Não	
<b>7.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade<sup>5</sup></b>	( ) Sim (x) Não	
<b>7.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP</b>	( ) Sim (x) Não	
<b>7.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas</b>	( ) Sim (x) Não	
<b>7.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano</b>	( ) Sim (x) Não	

<sup>2</sup> Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

<sup>3</sup> Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

<sup>4</sup> Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

<sup>5</sup> Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**8) REGISTRO FOTOGRÁFICO**





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## **9) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS**

O Coordenador Geral registrou:

Registra-se o empenho e excelência nos serviços prestados por toda equipe de trabalho desta Coordenadoria Geral.

## **10) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA-GERAL**

A Coordenadoria Geral do Ministério Público é órgão auxiliar do Ministério Público de Sergipe cujas atribuições encontram-se regidas pelo artigo 41, da Lei Complementar Estadual n.º 02/90, tendo a função precípua de articular e coordenar as atividades promovidas pelas Promotorias de Justiça no exercício das atribuições relativas à Defesa do Cidadão, em todo o Estado de Sergipe, em especial na defesa e tutela dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

O Coordenador Geral relatou as atividades desenvolvidas pelo órgão, como a atuação da Coordenadoria Geral em aprimorar o intercâmbio entre as unidades ministeriais e facilitar o fluxo de informações, a exemplo da implantação do sistema “Banco de Peças”, disponibilizando filtros diversos para consultas, e o Projeto “Coordenadoria em Ação”, que auxilia os Promotores de Justiça através da elaboração de minutas de arquivamentos, despachos, entre outras, na conclusão de procedimentos ministeriais que estejam em andamento a mais de 5 (cinco) anos.

Destaque-se também o empenho da Coordenadoria Geral na busca da efetivação do planejamento estratégico do Ministério Público de Sergipe. Com isso, verificou-se que o órgão tem atuado de forma proativa, com objetivo de sempre melhorar a prestação dos serviços ministeriais à população sergipana.

### **CONCEITO –Art. 74 –Resolução nº 005/2014 –CPJ**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: Não se aplica
2. Desempenho Atividade Judicial: Não se aplica
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: Não se aplica
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: Não se aplica
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO –ITEM 6

**CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Procuradores de Justiça devem manter os serviços da unidade em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Sr. Coordenador Geral do Ministério Público, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Procurador de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju/SE, 08 de novembro de 2022.

**Eduardo Barreto d'Avila Fontes**  
**Corregedor-Geral do Ministério Público**